



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO CPJ N. 4, de 27 de maio de 2015

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça de Coruripe e Porto Calvo.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao considerar:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, §2º e §3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, §2º e §3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – a necessidade de otimizar a atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas, com a finalidade de alcançar melhores resultados para a sociedade, em conformidade com o Plano Estratégico 2011-2022;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça de Coruripe e Porto Calvo passam a ser as descritas nos anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, Edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, 27 de maio de 2015. Procuradores de Justiça Doutores Sérgio Jucá (Procurador-Geral de Justiça), Vicente Felix Correia, Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Dilmar Lopes Camerino, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Marcos Mero, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira.

ANEXO I

Atribuições das Promotorias de Justiça de Coruripe

Promotoria de Justiça de Coruripe	ATRIBUIÇÕES
1ª	<p>Atuar nos feitos de interesse do Ministério Público diante da 1ª Vara da Comarca de Coruripe, inclusive perante o Tribunal do Júri.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social;b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas socioeducativas e na responsabilização por infração administrativa;c) Atuar nos inquéritos policiais de numeração ímpar;d) Exercer o controle externo da atividade policial;e) Atuar em defesa do consumidor;f) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

	<p>condutas relacionadas às suas atribuições, com exceção dos que sejam da competência do juizado especial;</p> <p>g) Atuar nos processos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitem em qualquer das varas da Comarca de Coruripe.</p>
2 ^a	<p>Atuar nos feitos de interesse do Ministério Público diante da 2^a Vara da Comarca de Coruripe, inclusive perante o Tribunal do Júri .</p> <p>a) Atuar em defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas;</p> <p>b) Velar pelas fundações, fiscalizar os registros públicos e as entidades de interesse público;</p> <p>c) Atuar em defesa do meio ambiente, da ordem urbanística e do patrimônio histórico e cultural;</p> <p>d) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas às suas atribuições;</p> <p>e) Atuar nos inquéritos policiais de numeração par;</p> <p>f) Atuar em defesa de todos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive na defesa da saúde, dos idosos, dos deficientes, dos direitos humanos e no combate a qualquer forma de preconceito e discriminação, bem como em defesa de qualquer outro interesse difuso ou coletivo que não seja da atribuição de outra Promotoria de Justiça.</p> <p>g) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no Juizado Especial de Coruripe.</p> <p>h) Atuar nos processos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitem em qualquer das varas da Comarca de Coruripe.</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

ANEXO II

Atribuições das Promotorias de Justiça de Porto Calvo

Promotoria de Justiça de Porto Calvo	ATRIBUIÇÕES
1 ^a	<p>Atuar nos feitos de interesse do Ministério Público diante da 1^a Vara da Comarca de Porto Calvo, inclusive perante o Tribunal do Júri.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social;b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas socioeducativas e na responsabilização por infração administrativa;c) Atuar nos inquéritos policiais de numeração ímpar;d) Exercer o controle externo da atividade policial;e) Atuar em defesa do consumidor;f) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas às suas atribuições, com exceção dos que sejam da competência do juizado especial;g) Atuar nos processos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitem em qualquer das varas da Comarca de Porto Calvo.
2 ^a	<p>Atuar nos feitos de interesse do Ministério Público diante da 2^a Vara da Comarca de Porto Calvo, inclusive perante o Tribunal do Júri.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Atuar em defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas;b) Velar pelas fundações, fiscalizar os registros públicos e as entidades de interesse público;c) Atuar em defesa do meio ambiente, da ordem urbanística e do patrimônio histórico e cultural;d) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas às suas atribuições;e) Atuar nos inquéritos policiais de numeração par;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

- | | |
|--|---|
| | <p>f) Atuar em defesa de todos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive na defesa da saúde, dos idosos, dos deficientes, dos direitos humanos e no combate a qualquer forma de preconceito e discriminação, bem como em defesa de qualquer outro interesse difuso ou coletivo que não seja da atribuição de outra Promotoria de Justiça.</p> <p>g) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no Juizado Especial de Porto Calvo;</p> <p>h) Atuar nos processos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitem em qualquer das varas da Comarca de Porto Calvo.</p> |
|--|---|

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0500091-51.2013.8.02.0000

REVISÃO CRIMINAL

CAPITAL

REQUERENTE:

ADEILSON JOSE DA SILVA:

Entrada :29/05/2015 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 29/05/2015

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0804400-08.2014.8.02.0000

REVISÃO CRIMINAL

ANADIA

REQUERENTE:

ALEXANDRE DA SILVA:

Entrada :29/05/2015 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 29/05/2015

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0800776-14.2015.8.02.0000

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO

CAPITAL

AUTOR :

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU :

FLAUBERT TORRES FILHO

Entrada :29/05/2015 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 29/05/2015

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Protocolo 162875

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU
A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS
DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS
ABAIXO RELACIONADO(S):

2ª CÂMARA CÍVEL

0500267-30.2013.8.02.0000

AGRADO DE INSTRUMENTO

CAPITAL

AGRADO :

BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AGRADO :

MUNICÍPIO DE MACEIO

Entrada :14/05/2015 Retirada :15/05/2015

Devolução :29/05/2015 Saidap/ TJ 29/05/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 14/05/2015

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Promotora de Justiça convocada:

NORMA SUELY T. DE M. MEDEIROS

2ª CÂMARA CÍVEL

0800101-51.2015.8.02.0000

AGRADO DE INSTRUMENTO

CAPITAL

AGRADO :

IGO MORAES DE OLIVEIRA

AGRADO :

MUNICÍPIO DE MACEIO

Entrada :27/05/2015 Retirada :28/05/2015

Devolução :29/05/2015 Saidap/ TJ 29/05/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 27/05/2015

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

MARCOS BARROS MERO

TANIA MARIA GOMES

ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Protocolo 162876

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ N. 4, de 27 de maio de 2015

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça de Coruripe e Porto Calvo.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao considerar:

I - o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II - o disposto no art. 23, §2º e §3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estabelecido pelo art. 21, §2º e §3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

III - a necessidade de otimizar a atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas, com a finalidade de alcançar melhores resultados para a sociedade, em conformidade com o Plano Estratégico 2011-2022;

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça de Coruripe e Porto Calvo passam a ser as descritas nos anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, Edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, 27 de maio de 2015. Procuradores de Justiça Doutores Sérgio Jucá (Procurador-Geral de Justiça), Vicente Felix Correia, Antônio Arcipreto de Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Dilmar Lopes Camerino, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Marcos Mero, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira.

ANEXO I

Atribuições das Promotorias de Justiça de Coruripe

Promotoria de
Justiça de Coruripe

ATRIBUIÇÕES

Atuar nos feitos de interesse do Ministério Público diante da 1ª Vara da Comarca de Coruripe, inclusive perante o Tribunal do Júri.

- a) Defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social;
- b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas socioeducativas e na responsabilização por infração administrativa;
- c) Atuar nos inquéritos policiais de numeração ímpar;
- d) Exercer o controle externo da atividade policial;
- e) Atuar em defesa do consumidor;
- f) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas às suas atribuições, com exceção dos que sejam da competência do juizado especial;
- g) Atuar nos processos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitem em qualquer das varas da Comarca de Coruripe.

Atuar nos feitos de interesse do Ministério Público diante da 2ª Vara da Comarca de Coruripe, inclusive perante o Tribunal do Júri.

- a) Atuar em defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas;
- b) Velar pelas fundações, fiscalizar os registros públicos e as entidades de interesse público;
- c) Atuar em defesa do meio ambiente, da ordem urbanística e do patrimônio histórico e cultural;
- d) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas às suas atribuições;
- e) Atuar nos inquéritos policiais de numeração par;
- f) Atuar em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive na defesa da saúde, dos idosos, dos deficientes, dos direitos humanos e no combate a qualquer forma de preconceito e discriminação, bem como em defesa de qualquer outro interesse difuso ou coletivo que não seja da atribuição de outra Promotoria de Justiça;
- g) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no Juizado Especial de Coruripe.
- h) Atuar nos processos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitem em qualquer das varas da Comarca de Coruripe.

ANEXO II

Atribuições das Promotorias de Justiça de Porto Calvo

Promotoria de Justiça
de Porto Calvo

ATRIBUIÇÕES

Atuar nos feitos de interesse do Ministério Público diante da 1ª Vara da Comarca de Porto Calvo, inclusive perante o Tribunal do Júri.

- a) Defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social;
- b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas socioeducativas e na responsabilização por infração administrativa;
- c) Atuar nos inquéritos policiais de numeração ímpar;
- d) Exercer o controle externo da atividade policial;
- e) Atuar em defesa do consumidor;
- f) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas às suas atribuições, com exceção dos que sejam da competência do juizado especial;
- g) Atuar nos processos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitem em qualquer das varas da Comarca de Porto Calvo.

Atuar nos feitos de interesse do Ministério Público diante da 2ª Vara da Comarca de Porto Calvo, inclusive perante o Tribunal do Júri.

- a) Atuar em defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas;
- b) Velar pelas fundações, fiscalizar os registros públicos e as entidades de interesse público;
- c) Atuar em defesa do meio ambiente, da ordem urbanística e do patrimônio histórico e cultural;
- d) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas às suas atribuições;
- e) Atuar nos inquéritos policiais de numeração par;
- f) Atuar em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive na defesa da saúde, dos idosos, dos deficientes, dos direitos humanos e no combate a qualquer forma de preconceito e discriminação, bem como em defesa de qualquer outro interesse difuso ou coletivo que não seja da atribuição de outra Promotoria de Justiça;
- g) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no Juizado Especial de Porto Calvo;
- h) Atuar nos processos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitem em qualquer das varas da Comarca de Porto Calvo.